



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### LEI Nº 00079/94

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento corrente, além do limite disposto no [Art. 5º da Lei Municipal de nº 37/93](#), para reforço de dotações.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Art. 1º considerando-se com recursos:

- a) O excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- b) A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente, de acordo com o Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 21 de dezembro de 1994.

GERALDO LOPES FERREIRA.  
Prefeito Municipal